



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DE Nº 136/2025 – ALTERA A LEI Nº 3.803, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) E DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO (OOAU) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, REVOGA A LEI Nº 3.694, 23 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **RELATÓRIO**

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo e dispõe sobre a alteração na Lei nº3.803, de dezembro de 2025 , que trata sobre a aplicabilidade da outorga onerosa do direito de construir (OODC) e outorga onerosa de alteração de uso (OOAU).

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 7º Ao Município de Maracanaú compete, privativamente:

...

IX - promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso; do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Sobre a iniciativa das leis, vejamos:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo, uma vez que quem possui competência para legislar também possui para alterar.

### **PARECER**

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de nº 136/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, devendo, para sua aprovação, ser observado o quorum de maioria simples e votação em dois turnos.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2025.

  
Relator CCJ